



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



PROJETO DE LEI N.º

PL 1034 /2016

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 06/10/16
Secretaria Legislativa

**Institui e inclui no Calendário de
Eventos do Distrito Federal o “Dia do
Terapeuta Ocupacional”.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o “Dia do Terapeuta Ocupacional”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1034/16
Folha Nº 01 Victor

O terapeuta ocupacional estuda e emprega atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais. O profissional utiliza tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Ele elabora planos de reabilitação e adaptação, buscando não apenas desenvolver na paciente autoconfiança, como também orientá-lo quanto a seus direitos de cidadão. Este terapeuta atende pessoas de todas as idades, de recém-nascidos e crianças a adultos e idosos, na promoção do bem-estar, prevenção e recuperação de disfunções. Também cria e faz a avaliação de atividades físicas,



podendo prestar atendimento individual ou em grupo. Seus principais campos de trabalho incluem clínicas, asilos, casas de repouso, hospitais, instituições geriátricas, psiquiátricas e penais, centros de saúde, de convivência e de reabilitação, creches e empresas. Além disso, o profissional está habilitado a prestar atendimento aos pacientes em domicílio.

A terapia ocupacional é um campo da área da saúde regulamentada em nível superior e nível técnico, que fundamenta a prática terapêutica da ciência ocupacional, exercida pelo terapeuta ocupacional. A terapia ocupacional trabalha com os três níveis da saúde: prevenção, intervenção e reabilitação física ou mental. Sua perspectiva terapêutica é constituída de um paradigma holístico e multidisciplinar onde o ser humano é visto como ser biopsicossocial.

O terapeuta se ocupa da realização de atividades, desde as mais simples, como escovar os dentes ou levar alimentos à boca, às mais complexas, como dirigir um automóvel ou uma empresa, promovendo, prevenindo, desenvolvendo, tratando, recuperando pessoas ou grupos de pessoas que apresentam qualquer alteração na realização de atividades de autocuidado ou interação social, melhorando os desempenhos funcional e ocupacional e reduzindo desvantagens e potencializando a autonomia.

No Brasil, a profissão foi regulamentada em 13 de Outubro de 1969 pelo decreto-lei n. 938, publicado no diário oficial n. 197, de 14 de outubro de 1969.

O cenário atual de atuação profissional começa a se modificar com a abertura de novas faculdades, maior número de trabalhos publicados por terapeutas ocupacionais, especializações específicas e participações em eventos científicos.

Por todo o aventado, rogo aos nobres Parlamentares o auxílio no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 2039 / 26
Folha N° 02 Vitor

Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF
Autor

JMM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.034/16 que “institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Terapeuta Ocupacional”.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/04/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1034/16
Folha Nº 03 Uda